

Lei nº 317

Autoriza abertura de crédito  
suplementar para a dotação  
3.1.1.0.93. Construção de pra-  
ças e jardins.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e o Sr. Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para a dotação 4.1.1.0.93 "Construção de Praças e jardins".

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um crédito suplementar de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros).

Art. 3º Para atender ao disposto do Art. 2º fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada a seguinte dotação:

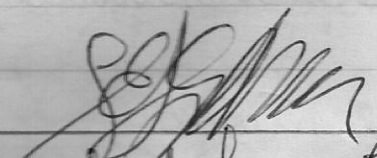
4.1.4.0.70. Móveis e Utensílios	R\$ 1300,00
Total	R\$ 1300,00

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 10 de dezembro de 1974.

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi  
do Rio Bonamichi

O Secretário

  
Guilherme Edmundo de Souza Engelmann

Sancionada em 30-12-74